



**LEI N° 1486/2009**

*Revoga as Leis municipais de números: 1341/07, 1345/07, 1346/07 e 1347/07, que autorizam a doação de terrenos para as empresas que menciona, e dá outras providências.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

*Art. 1º Ficam revogadas as seguintes Leis:*

*I - Lei n° 1341, de 14 de setembro de 2007, que “Autoriza a doação dos lotes 01 e 02 da quadra n° 40, localizada no Jardim Paraíso, para a empresa Wilson Benedito de Oliveira-EPP”;*

*II - Lei n° 1345/2007, de 13 de novembro de 2007, que “Autoriza a doação dos lotes 01, 02 e 03 da quadra n° 35, localizada no loteamento “Jardim Paraíso”, para a empresa Ivo Martins Arruda-ME”;*

*III - Lei n° 1346/2007, de 13 de novembro de 2007, que “Autoriza a doação do lote n° 04 da quadra n° 35, localizada no loteamento “Jardim Paraíso” para a empresa denominada JB Santos –ME, e*

*IV - Lei n° 1347/2007, de 13 de novembro de 2007 que “Autoriza a doação do lote n° 01 da quadra n° 38, localizada no loteamento “Jardim Paraíso” para o Sr. Gilvan dos Santos”.*

*Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano 2009.*

  
**ZELMO DE BRIDA**  
**-Prefeito Municipal-**

*Projeto de Lei n° 067/2009*  
*Autor: Poder Executivo Municipal*

Publicado no Jornal \_\_\_\_\_

Quarta Ms

Edição nº 4252

De: 09/12/2009

  
\_\_\_\_\_  
Responsável